



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

Curitiba, 5 de junho de 2018.

Ofício-Circular nº 120/2018 - GC

SEI 0035535-84.2018.8.16.6000

Senhor Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial

Senhor Agente Delegado

Assunto: Jogos do Brasil na Copa 2018

Nos dias em que a seleção brasileira participar dos jogos da Copa do Mundo de 2018, o Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial poderá, mediante portaria, excepcionalmente, estabelecer horário diferenciado para o atendimento ao público das serventias notariais e de registro.

Neste particular, oportuno destacar a existência do Decreto Judiciário nº 320/2018, expedido pelo Exmo. Desembargador Presidente deste Tribunal, determinando que no dia 27 de junho o expediente nas repartições judiciárias e administrativas do Estado do Paraná se dê das 9 às 13 horas.

O referido ato normativo, a despeito de não gerar efeitos para os serviços notariais e de registro, pode ser utilizado como referência pelos Juízes Corregedores do Foro Extrajudicial para, eventualmente, regulamentar o funcionamento excepcional das serventias nos dias de jogos da seleção brasileira.

Acrescente-se, ademais, que o jogo de futebol marcado para o dia 22 de junho de 2018, às 9 horas, entre Brasil e Costa Rica, poderá ensejar, igualmente, horário diferenciado a ser deferido pelo Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial.



Atenciosamente,

MÁRIO HELTON JORGE

Corregedor da Justiça